



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

**PORTARIA RPPS Nº 000022/2022**

**O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI** em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000022/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora Maria Cicera Almino da Silva, nomeada no cargo de Servente, conforme Portaria nº 125/94 e enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível I, Classe J, 30 horas semanais, matrícula nº 197, conforme Parecer nº 174/2020 e Lei Municipal nº 731, de 21 de maio de 2021, inscrita no CPF nº 611.024.664-68 e portadora do RG nº 3.576.858 - SSP/PE.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 02 de março de 2022.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito

  
**João Gomes do Rego**  
Presidente do IPREV